



DIÁRIO OFICIAL

Município de Fátima do Sul - MS

Criado pela Lei Municipal Nº. 1.242, de 08 de Outubro de 2018

ANO VI n. 908

FÁTIMA DO SUL-MS, SEGUNDA-FEIRA, 07 DE AGOSTO DE 2023

PÁGINA 1 DE 3

PREFEITA

ILDA SALGADO MACHADO

Vice-Prefeito

ALTAIR VIEIRA DE ALBUQUERQUE

Chefe de Gabinete

MARIA JANE DA SILVA BORGES

Secretária Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo

DALVA QUIRINO DA SILVA MARTINS

Secretária Municipal de Assistência Social

MARIA JOSÉ DA SILVA

Secretário de Finanças e Planejamento

RODRIGO SILVA GARIB

Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

JAIR VILELA ANDRADE DA SILVA

Secretário Municipal de Gestão Pública

ROGÉRIO KENDI MORIZAKI

Secretária Municipal de Saúde e Higiene Pública

LUDELÇA DORNELES DOS SANTOS

Secretário Distrital

LORIVALDO DIAS DE SANTANA

Procurador Geral do Município

JACQUELINE COELHO DE SOUZA PRZYLEPA

Controladora Geral do Município

IZABEL INES PIVETA

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO

DECRETO Nº. 074/GP/23, DE 02 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe sobre a caução de lotes para garantia da execução das obras de infraestrutura do LOTEAMENTO BELA VITTA RESIDENCE, nesta cidade de Fátima do Sul, MS, e dá outras providências.

ILDA SALGADO MACHADO, Prefeita Municipal de Fátima do Sul, Estado do Mato Grosso do Sul no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do artigo 48 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a possibilidade de caucionamento de lotes em favor da Administração Pública, até que as obras de infraestrutura de parcelamento do solo sejam concluídas;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº. 6.766/79, especificamente ao contido no artigo 9º. e, em consonância com as disposições contidas na

Lei (Municipal) nº. 528 de 24 de agosto de 1988, e, no que se refere ao caso em tela o disposto no artigo 12 do mesmo diploma legal,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam caucionados a favor do Município de Fátima do Sul, MS, os lotes urbanos declinados neste artigo localizados no LOTEAMENTO BELA VITTA RESIDENCE, nesta cidade, como garantia da execução das obras de infraestrutura urbana, mencionadas no Termo de Caução de Lotes Urbanos, Nº. 001/2023, datado de 27 de julho de 2023 conforme segue:

I - Lotes nºs. **02, 03, 05, 06, 08 e 22** da Quadra nº. 01;

II - Lote nº. **10** da Quadra nº 02;

III - Lotes nºs. **07, 10, 15, 16, 23, 29** da Quadra nº. 03;

IV - Lotes nºs. **02, 03, 15, 16, 19 e 20** da Quadra nº. 04;

Art. 2º - Os lotes ficarão caucionados ao Município e somente serão liberados da caução, assim que o setor de fiscalização atestar a conclusão das obras de infraestrutura.

Parágrafo Único. Poderá eventuais lotes ser substituídos, desde que demonstrada de modo fundamentado as razões para tanto.

Art. 3º. Caberá ao Departamento de Obras Públicas - DOP, da Prefeitura Municipal de Fátima do Sul, MS, o acompanhamento e a vistoria da execução das obras de infraestrutura descritas no Termo de Caução, datado de 27 de julho de 2023.

Art. 4º. Cópia do Presente Decreto será encaminhada ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Fátima do Sul, MS.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL, MS, em 02 de agosto de 2023.

ILDA SALGADO MACHADO
Prefeita Municipal

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 029/2023 DE 07 DE AGOSTO DE 2023.

ERMESON CLEBER MENDES, Presidente da Câmara Municipal de Fátima do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Fátima do Sul.

RESOLVE

Artigo 1º - INDENIZAR, conforme determina o parágrafo 5º do Artigo 148 da Lei Complementar 006, de 03 de setembro de 1990, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Fátima do Sul, 10 (dez) dias de férias regulamentares do servidor **Antenor de Oliveira Legal**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais SAX-404, referente ao período aquisitivo de 13 de fevereiro de 2019 a 12 de fevereiro de 2020. Resolve ainda conceder ao mesmo, 20 dias de férias referente ao período aquisitivo acima citado. (Período de gozo 07/08/2023 a 26/08/2023).

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e, ou afixação no quadro de avisos desta Casa de Leis, com efeito retroativo à 1º de agosto de 2023.

Fátima do Sul, MS, Gabinete da Presidência, em 07 de agosto de 2023.

ERMESON CLEBER MENDES
Presidente

PORTARIA Nº 014/2022 DE 05 DE JULHO DE 2022.

ERMESON CLEBER MENDES, Presidente da Câmara Municipal de Fátima do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Fátima do Sul.

RESOLVE

Artigo 1º - INDENIZAR, conforme determina o parágrafo 5º do Artigo 148 da Lei Complementar 006, de 03 de setembro de 1990, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Fátima do Sul, 10 (dez) dias de férias regulamentares do servidor **Jairo Balduino Leite**, ocupante do cargo de Assistente Administrativo ADM-401, referente ao período aquisitivo de 15 de junho de 2020 a 14 de junho de 2021.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e, ou fixação no quadro de avisos desta Casa de Leis.

Fátima do Sul, MS, Gabinete da Presidência, em 05 de julho de 2022.

ERMESON CLEBER MENDES
Presidente

PORTARIA Nº 031/2023 DE 07 DE AGOSTO DE 2023.

ERMESON CLEBER MENDES, Presidente da Câmara Municipal de Fátima do Sul-MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Fátima do Sul,

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER, conforme determina o inciso I, do Art. 28, da Resolução nº. 03, de 14 de dezembro de 2022 – Plano de Cargos e Carreiras dos Servidores da Câmara Municipal de Fátima do Sul, **ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO DE 5%** (cinco por cento), correspondente ao seu 1º (primeiro) quinquênio, no período de 01.08.2018 à 31.07.2023 a servidora **Jessica Aparecida Alves Simon**, ocupante do cargo de Controladora Interna, TNS - 203, classe - A, nível - A1.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e, ou afixação no quadro de avisos desta Casa de Leis, com efeito retroativo à 1º de agosto de 2023.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL/MS, em 07 de agosto de 2023.

ERMESON CLEBER MENDES
Presidente da Câmara Municipal